RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Às: 09:30 hs. Em: 16/06/2025
Camila Ribeiro
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 17/06/2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 442 /2025
(Do Vereador Edglêi Ramalho)

EXPEDIDO
Ofício nº 709 / 2025
Em: 18 / 06 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 800 / 2025
Em: 18 / 06 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Municipal, **Sr. ANDRÉ COUTINHO**, e à Secretária Municipal de Educação, **Sra. Priscilla Campos Rezende Santino**, solicitando a **instalação de piso tátil em todos os ambientes da Escola Municipal Marizelda Lira**, como medida essencial para garantir a acessibilidade, segurança e autonomia de alunos, professores, funcionários e visitantes com deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como finalidade **pleitear a implantação de piso tátil em todas as dependências da Escola Municipal Marizelda Lira, a fim de assegurar condições adequadas de acesso, mobilidade segura e independência a todos os usuários da instituição de ensino.**

Importante destacar que a Escola Municipal Marizelda Lira **possui, em seu quadro de funcionários, uma servidora com deficiência visual**, que atualmente **não consegue se locomover sozinha dentro da escola**, justamente devido à **ausência de piso tátil nos corredores, salas e demais áreas de circulação**. Tal situação evidencia a urgência e a necessidade da adoção imediata dessa medida, a fim de garantir **igualdade de condições no ambiente de trabalho**, conforme determina a legislação vigente.

O piso tátil é um recurso essencial de orientação e mobilidade para pessoas cegas ou com baixa visão, permitindo que elas possam **se locomover com segurança e independência** nos espaços públicos e institucionais. Trata-se de uma **ação concreta de inclusão**, respaldada pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e pela **norma ABNT NBR 9050**, que estabelece os critérios técnicos de acessibilidade em edificações e espaços urbanos.

Além disso, a implementação do piso tátil beneficiará não apenas a servidora, mas também todos os frequentadores da escola com deficiência visual, assegurando **direitos fundamentais de acessibilidade, dignidade e inclusão**.

Essa iniciativa contribuirá diretamente para o fortalecimento de uma **educação pública mais inclusiva, equitativa e acolhedora**, promovendo **cidadania, respeito à diversidade e igualdade de acesso** no espaço escolar.

Diante da relevância e da urgência dessa adequação, solicitamos o **pronto atendimento deste requerimento** por parte do Poder Executivo Municipal.

Plenário Fernando Macedo, em 16 de junho de 2025.

EDGLÊI RAMALHO
Vereador-Solidariedade